

## EDITAL CONVOCATÓRIO

### Pregão Eletrônico nº 2020.09.16.1

#### 1ª Parte: PREÂMBULO

---

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, VÁRZEA ALEGRE - Ceará, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 008, de 09 de Janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

---

#### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

##### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

##### 2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes); [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[bllcompras.com](http://bllcompras.com).

##### 3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **18 de Setembro de 2020 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **30 de Setembro de 2020, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **30 de Setembro de 2020, às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

##### 4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro – VÁRZEA ALEGRE/CE, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 3541-2893.

## 5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constante quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.301.0171.2.049.0000	33.90.30.00
10	01	10.304.0191.2.048.0000	33.90.30.00
10	01	10.302.0171.2.051.0000	33.90.30.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	33.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	33.90.30.00

## 6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bllcompras.com](mailto:contato@bllcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração; 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;





6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.



9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário de cada item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “Aberto e Fechado”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.





10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital. 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **12.0 DA HABILITAÇÃO**

**12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;



m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua



compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bllcompras.com](http://bllcompras.com), ou pelo e-mail [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

## 18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 19. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATACÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso. 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.





21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa. 21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 16 de setembro de 2020.

.....  
Maria Fernanda Bezerra  
Pregoeira Oficial



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.16.1

0



## TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

### 1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - A contratação de empresa para fornecimento dos referidos materiais, faz necessária para garantir o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo assim o regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela referida Secretaria.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.5 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios. Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

2.6 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e



no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão incontáveis sessões de lances que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

#### Lote 01 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	Margarina, embalagem plástica de 1kg.	UND	200	7,90	1.580,00
2	Óleo de soja refinado tipo 1, em garrafa pet de 900 ml	UND	400	4,80	1.920,00
3	Molho de tomate, lata em 340 g	UND	100	4,25	425,00
4	Vinagre de álcool, embalagem primaria de 500 ml	UND	80	1,90	152,00
5	Colorífico em pó, emb. primaria em pacote de 100 g	UND	80	0,60	48,00
6	Endro para chá, Pct. 1 kg	KG	50	22,50	1.125,00
7	Erva doce para chá, pct. 1kg	KG	50	22,50	1.125,00
8	Suco concentrado, vários sabores, emb. primaria em garrafas de 500 ml	PCT	2000	2,40	4.800,00
9	Biscoito salgado tipo cream cracker, emb. primaria em sacos de polipropileno de 400 g	UND	1000	3,50	3.500,00
10	Biscoito doce tipo maisena, emb. primaria em sacos de polipropileno de 400 g	UND	1000	3,50	3.500,00
11	Pão tipo hot dog, pact. c/ 10 und de 200 g	UND	800	4,20	3.360,00
12	Margarina, embalagem plástica de 500 g	UND	500	4,25	2.125,00
13	Sardinha, embalagem de 130 g	UND	400	2,90	1.160,00
14	Caldo de carne em tablete, 21g	UND	100	0,40	40,00
15	Tempero condimentado, emb. c/ 500 ml	UND	80	2,90	232,00
16	Rapadura em barra 500g	UND	150	2,80	420,00
<b>Total</b>					<b>25.512,00</b>

#### Lote 02 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	Arroz branco longo fino tipo 2, embalagem em pacote de 5 kg	UND	500	16,50	8.250,00
2	Feijão de corda, emb. primaria em pacote de 1 kg	KG	500	6,00	3.000,00
3	Sal refinado, embalagem primaria de 1 kg	UND	100	0,70	70,00
4	Macarrão espaguete, emb. primaria em pacote de 500 g	PCT	400	2,20	880,00
5	Massa flocada de milho, embalagem primaria em pacote de 500 g.	UND	800	1,20	960,00
6	Café em pó solúvel, embalagem primaria em pacote de 250 g	PCT	4000	3,90	15.600,00
7	Açúcar cristal, emb. primaria em pacote de 1 kg	UND	4000	2,40	9.600,00
8	Farinha de trigo com fermento	UND	100	3,90	390,00
9	Leite em pó integral instantâneo. embalagem primaria em pacote de 200 g	UND	2000	4,20	8.400,00
10	Achocolatado em pó, emb. primaria em saco plástico de 1 kg	UND	200	7,90	1.580,00
<b>Total</b>					<b>48.730,00</b>

#### Lote 03 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	Carne moída, embalagem primaria de 1 ou 2 kg	PCT	600	14,00	8.400,00
2	Frango congelado, ensacado individualmente, peso mínimo de 1,6 kg.	PCT	600	9,00	5.400,00
3	Queijo coalho, embalagem de 1 kg	KG	200	18,00	3.600,00
4	Ovo de galinha, cor branca, tamanho médio, em bdj c/ 30 und	BDJ	100	14,00	1.400,00
<b>Total</b>					<b>18.800,00</b>




**Lote 04 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	Alface natural de boa qualidade, emb. 1kg	KG	500	10,00	5.000,00
2	Beterraba - tamanho médio de boa qualidade emb. 1 kg	KG	200	6,00	1.200,00
3	Repolho in natura, tamanho médio de boa qualidade, pct. 1 kg	KG	200	6,00	1.200,00
4	Alho in natura, tamanho médio, branca ou roxa	KG	100	28,00	2.800,00
5	Cenoura in natura, pct. 1kg	KG	300	6,00	1.800,00
6	Batata inglesa in natura, emb. de 1 kg	KG	300	7,00	2.100,00
7	Pimentão de boa qualidade, unidade de 100g	UND	300	0,95	285,00
8	Tomate in natura, emb. 1kg	KG	350	7,00	2.450,00
9	Cebola in natura, emb. 1kg	KG	300	7,00	2.100,00
10	Cheiro verde in natura (cebolinha e coentro)	PCT	400	2,00	800,00
11	Banana in natura	DZ	800	6,00	4.800,00
12	Mamão in natura, kg	KG	400	3,95	1.580,00
13	Laranja in natura	DZ	800	9,80	7.840,00
14	Mandioca in natura, embalagem de 1 kg	KG	500	3,50	1.750,00
<b>Total</b>					<b>35.705,00</b>

**Lote 05 - Água Mineral**

Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	Água mineral, garrafão de 20 litros	UND	200	6,00	1.200,00
<b>Total</b>					<b>1.200,00</b>

**Lote 06 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	Dieta semi-elementar e hipoalergênica a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, para crianças desde o nascimento. Apresente eficácia comprovada em estudos clínicos. Contendo tcm. lcpufas (ara/dha) e nucleotídeos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentando baixa osmolaridade e melhor sabor. Lata 400g. Referência de produto: Neocate LCP, Pregomim, Alfaré, NAN, Puramino, Aptamil, Nestogeno.	LT	100	63,00	6.300,00
2	Dieta balanceada, tipo fórmula infantil, aspecto físico pó, aplicação lactantes até o 6º mês de vida, componentes 1 leite vaca, caseína/proteína, gordura láctea, óleo, características adicionais 1 lactose, vitaminas, sais minerais, sem sacarose. Lata 400g. Referência de produto: Neocate LCP, Pregomim, Alfaré, NAN, Puramino, Aptamil, Nestogeno.	LT	150	29,50	4.425,00
3	Lactose, concentrado protéico de soro do leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, Citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina c, vitamina e, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b2, vitamina d, vitamina b1, ácido fólico, vitamina k, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, l-arginina, l-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, l-histidina. Não contém glúten. *fonte protéica. ** óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (dha) para crianças de 0 a 6 meses. Lata 400g. Referência de produto: Neocate LCP, Pregomim, Alfaré, NAN, Puramino, Aptamil, Nestogeno.	LT	150	36,80	5.520,00
4	Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, taurina, vitamina e, vitamina pp, pantoteonato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Sem glúten. Para crianças de 0 a 6 meses.	LT	300	27,50	8.250,00



	Lata 400g. Referência de produto: Neocate LCP, Pregomim, Alfaré, NAN, Puramino, Aptamil, Nestogeno.				
5	Leite em pó, ingredientes proteína hidrolisada de leite, tipo infantil semi-elementar, aplicação para lactentes, características adicionais hipoalergênico, componentes maltodextrina, vitaminas, minerais, te, oligoelementos. Lata 400g. Referência de produto: Neocate LCP, Pregomim, Alfaré, NAN, Puramino, Aptamil, Nestogeno.	LT	400	29,75	11.900,00
6	Leite em pó, ingredientes proteína isolada soja, enriquecida com l-metionina, tipo infantil, características adicionais isenta de lactose e sacarose. Lata 400g. Referência de produto: Neocate LCP, Pregomim, Alfaré, NAN, Puramino, Aptamil, Nestogeno.	LT	150	14,75	2.212,50
7	Leite em pó, ingredientes emulsificante, lecitina, óleo milho, maltodextrina, tipo desnatado, prazo validade 30 (aberto)/730 (fechado), sabor neutro, aplicação prematuro e recém-nascido baixo peso, características adicionais 60% proteínas solúveis e 40% caseína. Lata 400g. Referência de produto: Neocate LCP, Pregomim, Alfaré, NAN, Puramino, Aptamil, Nestogeno.	LT	150	43,30	6.495,00
8	Leite em pó, ingredientes óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vi, tipo infantil, características adicionais isento de lactose e sacarose, à base leite vaca. Lata 400g. Referência de produto: Neocate LCP, Pregomim, Alfaré, NAN, Puramino, Aptamil, Nestogeno.	LT	300	22,75	6.825,00
9	Alimento nutricional completo, soya fiber, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolidade. Indicada para atender as graves necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional, isenta de sacarose, lactose e gluten. 100% proteína isolada de soja. Densidade calórica: 1,2 KCAL/ML. Proteínas: 14%. Carboidratos: 56%. Gorduras 30%. Osmolalidade: 360MOSM/KG de água. estabilizante: lecitina de soja, espesante: carragena, aromatizada. Lata 400g.	LT	400	26,95	10.780,00
<b>Total</b>					<b>62.707,50</b>

**Lote 07 - Material de Limpeza, Higiene e Copa-Cozinha**

Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	Papel toalha 23x23cm, pct c/ 100 und	PCT	200	4,00	800,00
2	Papel higiênico, pct c/ 4 rolos	PCT	500	2,20	1.100,00
3	Sabão em pó 500g	PCT	300	2,40	720,00
4	Sabão em barra	UND	150	3,00	450,00
5	Pano de prato	UND	100	2,00	200,00
6	Pano de chão.	UND	100	2,50	250,00
7	Flanela	UND	50	2,00	100,00
8	Desodorizador de ar	UND	100	8,50	850,00
9	Polidor de alumínio, emb. 500 ml .	UND	40	1,40	56,00
10	Saco p/ lixo 30 kg c/ 10 und	UND	200	2,50	500,00
11	Saco p/ lixo 50 kg c/ 10 und	UND	400	2,60	1.040,00
12	Detergente com 500 ml	UND	300	1,30	390,00
13	Desinfetante líquido, emb. 2 litros.	UND	800	4,50	3.600,00
14	Vassoura de pelos tamanho médio.	UND	100	6,50	650,00
15	Rodo c/ cabo de madeira tamanho médio	UND	80	3,90	312,00
16	Esponja dupla face	UND	200	0,50	100,00
17	Guardanapo de papel, pct c/ 50 und.	PCT	400	0,70	280,00
18	Lustra móveis 200 ml.	UND	50	3,75	187,50
19	Esponja de aço.	UND	100	1,75	175,00
20	Limpa vidro 500 ml.	UND	50	4,90	245,00
21	Água sanitária, embalagem de 1 litro.	UND	600	1,80	1.080,00
22	vassoura de paíña	UND	100	1,50	150,00
23	Álcool gel 500 ml.	UND	100	9,50	950,00
24	Álcool comum 70º 500 ml.	UND	100	5,50	550,00





25	Saco plástico de 2 kg	PCT	50	2,50	125,00
26	Saco plástico de 5 kg	PCT	50	3,75	187,50
27	Saco plástico de 1 kg	PCT	50	2,20	110,00
28	Saco plástico de 1/2 kg	PCT	50	1,50	75,00
29	Sacola grande.	PCT	20	4,00	80,00
30	Sacola média	PCT	20	3,00	60,00
31	Ácido muriático	UND	50	2,90	145,00
32	Inseticida, embalagem de 300 ml.	UND	30	7,90	237,00
33	Saco p/ lixo 100 kg c/ 05 und.	PCT	200	2,60	520,00
34	Balde de plástico c/ alça capacidade para 20 litros	UND	12	7,00	84,00
35	Lixeira c/ pedal 15 L em polipropileno	UND	20	13,00	260,00
36	Pá de lixo de plástico c/ cabo de madeira longo revestido c/ polipropileno	UND	30	4,00	120,00
37	Escova p/ vaso sanitário, em plástico, redondo, c/ suporte, c/ cerdas de nylon	UND	60	4,25	255,00
38	Bacia de plástico p/ 5 litros	UND	20	4,00	80,00
39	Copo descartável para água.	PCT	200	2,80	560,00
40	Copo descartável para café.	PCT	200	1,50	300,00
41	Lenço de papel	PCT	100	0,80	80,00
42	Avental	UND	60	3,50	210,00
43	Luva mucamba.	UND	150	3,90	585,00
44	Balde grande c/ tampa.	UND	30	24,50	735,00
45	Lixeira	UND	30	3,90	117,00
46	Garrafa Térmica de 1L.	UND	30	22,00	660,00
47	Filtro de cerâmica.	UND	8	72,00	576,00
48	Copo de vidro para água 180 ml tipo americano.	UND	60	1,00	60,00
49	Coador para café, de pano.	UND	30	1,50	45,00
50	Caneco para café 1L	UND	15	7,90	118,50
51	Xícara para café.	UND	80	2,50	200,00
52	Vela para filtro.	UND	32	4,50	144,00
53	Colher de sopa.	UND	40	1,00	40,00
54	Colher de chá.	UND	20	1,00	20,00
55	Bacia grande mínimo 18L.	UND	40	13,00	520,00
56	Bacia média mínimo 14L.	UND	40	8,00	320,00
57	Bacia pequena mínimo 9L.	UND	40	6,00	240,00
58	Balde grande mínimo 18L.	UND	20	9,90	198,00
59	Balde médio mínimo 14L.	UND	20	8,00	160,00
60	Balde pequeno mínimo 7L.	UND	20	4,50	90,00
61	Garrafa térmica 1 litro.	UND	15	22,00	330,00
62	Bandeja de inox .	UND	15	22,00	330,00
63	Jarra 1 litro de vidro.	UND	15	9,90	148,50
64	Fosforo de cozinha, pct c/ 10 und.	PCT	100	2,80	280,00
<b>Total</b>					<b>24.141,00</b>

## Lote 08 - Fraldas

Item	Especificações	Und	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	Fralda descartável tamanho eg, para pacientes com peso acima de 80 quilos composta por material antialérgico, macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, cintura ajustável de 150 a 160 cm, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos com barreira lateral antivazamento, tiras laterais para boa fixação. Embalagem com dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	350	18,95	6.632,50
2	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho grande, peso usuário acima de 70 quilos, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas	PCT	350	18,95	6.632,50



	multiajustáveis, reutilizáveis, uso algodão não desfaça quando molhado. Embalagem com dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.				
3	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho médio, peso usuário de 40 a 70 quilos, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário adulto, uso algodão não desfaça quando molhado. Embalagem com dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	350	18,95	6.632,50
4	Fralda descartável, tipo hipoalergênico, tipo formato anatômico, tamanho pequeno, peso usuário até 5 quilos, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário infantil, uso algodão não desfaça quando molhado. Embalagem com dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	100	4,90	490,00
5	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho médio, peso usuário até 10 quilos, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário infantil, uso algodão não desfaça quando molhado. Embalagem com dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	100	4,90	490,00
6	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho grande, peso usuário até 15 quilos, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso noturno. Embalagem com dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	200	4,90	980,00
7	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho extra grande, peso usuário acima de 16 quilos, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso noturno. Embalagem com dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	200	15,75	3.150,00
<b>Total</b>					<b>25.007,50</b>

3.2 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 241.803,00 (duzentos e quarenta e mil oitocentos e três reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, através de empresas da região, fornecedoras dos produtos, objeto desta licitação.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.





**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

**5.6** - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.301.0171.2.049.0000	33.90.30.00
10	01	10.304.0191.2.048.0000	33.90.30.00
10	01	10.302.0171.2.051.0000	33.90.30.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	33.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	33.90.30.00

## 7 - DO PAGAMENTO

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1** - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1** - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 10 - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

**10.1** - A execução do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) acompanhada e fiscalizada por servidor(a), especialmente designado(a), pela Secretaria Municipal competente, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

**11.2** - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 11 de Setembro de 2020.

**Ivo de Oliveira Leal**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.09.16.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**Lote 01 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Margarina, embalagem plástica de 1kg.	UND	200			
0002	Óleo de soja refinado tipo 1, em garrafa pet de 900 ml.	UND	400			
0003	Molho de tomate, lata em 340 g	UND	100			
0004	Vinagre de álcool, embalagem primaria de 500 ml	UND	80			
0005	Colorífico em pó, emb. primaria em pacote de 100g	UND	80			
0006	Endro para chá, Pct. 1 kg	KG	50			
0007	Erva doce para chá, pct. 1kg	KG	50			
0008	Suco concentrado, vários sabores, emb. primária em garrafas de 500 ml	PCT	2000			
0009	Biscoito salgado tipo cream cracker, emb. primaria em sacos de polipropileno de 400 g	UND	1000			
0010	Biscoito doce tipo maisena, emb. primaria em sacos de polipropileno de 400 g	UND	1000			
0011	Pão tipo hot dog, pact. c/ 10 und de 200 g	UND	800			
0012	Margarina, embalagem plástica de 500 g	UND	500			
0013	Sardinha, embalagem de 130 g	UND	400			
0014	Caldo de carne em tablete, 21g	UND	100			
0015	Tempero condimentado, emb. c/ 500 ml	UND	80			
0016	Rapadura em barra 500g	UND	150			
<b>Total:</b>						

**Lote 02 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Arroz branco longo fino tipo 2, embalagem em pacote de 5 kg	UND	500			
0002	Feijão de corda, emb. primaria em pacote de 1 kg.	KG	500			
0003	Sal refinado, embalagem primaria de 1 kg	UND	100			
0004	Macarrão espaguete, emb. primaria em pacote de 500 g	PCT	400			
0005	Massa flocada de milho, embalagem primaria em pacote de 500 g.	UND	800			
0006	Café em pó solúvel, embalagem primaria em pacote de 250 g	PCT	4000			
0007	Açúcar cristal, emb. primaria em pacote de 1 kg	UND	4000			
0008	Farinha de trigo com fermento	UND	100			





0009	Leite em pó integral instantâneo, embalagem primária em pacote de 200 g	UND	2000			
0010	Achocolatado em pó, emb. primária em saco plástico de 1 kg	UND	200			
<b>Total:</b>						

**Lote 03 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Carne moída, embalagem primária de 1 ou 2 kg	PCT	600			
0002	Frango congelado, ensacado individualmente, peso mínimo de 1,6 kg.	PCT	600			
0003	Queijo coalho, embalagem de 1 kg	KG	200			
0004	Ovo de galinha, cor branca, tamanho médio, em bdj c/ 30 und	BDJ	100			
<b>Total:</b>						

**Lote 04 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Alface natural de boa qualidade, emb. 1kg	KG	500			
0002	Beterraba - tamanho médio de boa qualidade emb. 1 kg.	KG	200			
0003	Repolho in natura, tamanho médio de boa qualidade, pct. 1 kg	KG	200			
0004	Alho in natura, tamanho médio, branca ou roxa	KG	100			
0005	Cenoura in natura, pct. 1kg	KG	300			
0006	Batata inglesa in natura, emb. de 1 kg	KG	300			
0007	Pimentão de boa qualidade, unidade de 100g	UND	300			
0008	Tomate in natura, emb. 1kg	KG	350			
0009	Cebola in natura, emb. 1kg	KG	300			
0010	Cheiro verde in natura (cebolinha e coentro)	PCT	400			
0011	Banana in natura	DZ	800			
0012	Mamão in natura, kg	KG	400			
0013	Laranja in natura	DZ	800			
0014	Mandioca in natura, embalagem de 1 kg	KG	500			
<b>Total:</b>						

**Lote 05 - Água Mineral**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Água mineral, garrafão de 20 litros	UND	200			
<b>Total:</b>						

**Lote 06 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Dieta semi-elementar e hipoalergênica a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, para crianças desde o nascimento. Apresente eficácia comprovada em estudos clínicos. Contendo tcm, lcpufas (ara/dha) e nucleotídeos. Isento de lactose, sacarose, frutose e gluten. Apresentando baixa osmolaridade e melhor sabor. Lata 400g. Referência de produto: Neocate LCP, Pregomim, Alfaré, NAN, Puramino, Aptamil, Nestogeno.	L	100			
0002	Dieta balanceada, tipo fórmula infantil, aspecto físico pó, aplicação lactantes até o 6º mês de vida, componentes 1 leite vaca, caseína/proteína, gordura láctea, óleo, características adicionais 1 lactose, vitaminas, sais minerais, sem sacarose. Lata 400g. Referência de produto: Neocate LCP,	L	150			C



	Pregomim, Alfaré, NAN, Puramino, Aptamil, Nestogeno.				
0003	Lactose, concentrado protéico de soro do leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, Citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina c, vitamina e, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b2, vitamina d, vitamina b1, ácido fólico, vitamina k, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, l-arginina, l-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartrato de colina, inositol, l-histidina. Não contém glúten. *fonte protéica. ** óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (dha) para crianças de 0 a 6 meses. Lata 400g. Referência de produto: Neocate LCP, Pregomim, Alfaré, NAN, Puramino, Aptamil, Nestogeno	L	150		
0004	Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, taurina, vitamina e, vitamina pp, pantoteonato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Sem glúten. Para crianças de 0 a 6 meses. Lata 400g. Referência de produto: Neocate LCP, Pregomim, Alfaré, NAN, Puramino, Aptamil, Nestogeno.	L	300		
0005	Leite em pó, ingredientes proteína hidrolisada de leite, tipo infantil semi-elementar, aplicação para lactentes, características adicionais hipoalergênico, componentes maltodextrina, vitaminas, minerais, fe, oligoelementos. Lata 400g. Referência de produto: Neocate LCP, Pregomim, Alfaré, NAN, Puramino, Aptamil, Nestogeno.	L	400		
0006	Leite em pó, ingredientes proteína isolada soja, enriquecida com l-metionina, tipo infantil, características adicionais isenta de lactose e sacarose. Lata 400g. Referência de produto: Neocate LCP, Pregomim, Alfaré, NAN, Puramino, Aptamil, Nestogeno.	L	150		
0007	Leite em pó, ingredientes emulsificante, lecitina, óleo milho, maltodextrina, tipo desnatado, prazo validade 30 (aberto)/730 (fechado), sabor neutro, aplicação prematuro e recém-nascido baixo peso, características adicionais 60% proteínas solúveis e 40% caseína. Lata 400g. Referência de produto: Neocate LCP, Pregomim, Alfaré, NAN, Puramino, Aptamil, Nestogeno.	L	150		C
0008	Leite em pó, ingredientes óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vi, tipo infantil, características adicionais isento de lactose e sacarose, à base leite vaca. Lata 400g. Referência de produto: Neocate LCP,	L	300		





	Pregomim, Alfaré, NAN, Puramino, Aptamil, Nestogeno.					
0009	Alimento nutricional completo, soya fiber, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolidade. Indicada para atender as graves necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional, isenta de sacarose, lactose e gluten. 100% proteína isolada de soja. Densidade calórica: 1,2 KCAL/ML. Proteínas: 14%. Carboidratos: 56%. Gorduras 30%. Osmolalidade: 360MOSM/KG de água. estabilizante: lecitina de soja, espesante: carragena, aromatizada. Lata 400g.	L	400			
<b>Total:</b>						

**Lote 07 - Material de Limpeza, Higiene e Copa-Cozinha**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Papel toalha 23x23cm, pct c/ 100 und	PCT	200			
0002	Papel higiênico, pct c/ 4 rolos	PCT	500			
0003	Sabão em pó 500g	PCT	300			
0004	Sabão em barra	UND	150			
0005	Pano de prato	UND	100			
0006	Pano de chão.	UND	100			
0007	Flanela	UND	50			
0008	Desodorizador de ar	UND	100			
0009	Polidor de alumínio, emb. 500 ml.	UND	40			
0010	Saco p/ lixo 30 kg c/ 10 und	UND	200			
0011	Saco p/ lixo 50 kg c/ 10 und	UND	400			
0012	Detergente com 500 ml	UND	300			
0013	Desinfetante liquido, emb. 2 litros.	UND	800			
0014	Vassoura de pelos tamanho médio	UND	100			
0015	Rodo c/ cabo de madeira tamanho médio	UND	80			
0016	Esponja dupla face	UND	200			
0017	Guardanapo de papel, pct c/ 50 und	PCT	400			
0018	Lustra móveis 200 ml	UND	50			
0019	Esponja de aço.	UND	100			
0020	Limpa vidro 500 ml.	UND	50			
0021	Água sanitária, embalagem de 1 litro.	UND	600			
0022	Vassoura de palha	UND	100			
0023	Álcool gel 500 ml.	UND	100			
0024	Álcool comum 70° 500 ml.	UND	100			
0025	Saco plástico de 2 kg	PCT	50			
0026	Saco plástico de 5 kg	PCT	50			
0027	Saco plástico de 1 kg	PCT	50			
0028	Saco plástico de 1/2 kg	PCT	50			
0029	Sacola grande.	PCT	20			
0030	Sacola média	PCT	20			
0031	Ácido muriático	UND	50			
0032	Inseticida, embalagem de 300 ml.	UND	30			
0033	Saco p/ lixo 100 kg c/ 05 und.	PCT	200			
0034	Balde de plástico c/ alça capacidade para 20 litros	UND	12			
0035	Lixeira c/ pedal 15 L em polipropileno	UND	20			
0036	Pá de lixo de plástico c/ cabo de madeira longo revestido c/ polipropileno	UND	30			
0037	Escova p/ vaso sanitário, em plástico, redondo, c/ suporte, c/ cerdas de nylon	UND	60			
0038	Bacia de plástico p/ 5 litros	UND	20			
0039	Copo descartável para água.	PCT	200			
0040	Copo descartável para café.	PCT	200			
0041	Lenço de papel	PCT	100			



0042	Avental	UND	60			
0043	Luva mucamba	UND	150			
0044	Balde grande c/ tampa	UND	30			
0045	Lixeira	UND	30			
0046	Garrafa Térmica de 1L	UND	30			
0047	Filtro de cerâmica.	UND	8			
0048	Copo de vidro para água 180 ml tipo americano.	UND	60			
0049	Coador para café, de pano.	UND	30			
0050	Caneco para café 1L	UND	15			
0051	Xicara para café.	UND	80			
0052	Vela para filtro.	UND	32			
0053	Colher de sopa.	UND	40			
0054	Colher de chá.	UND	20			
0055	Bacia grande mínimo 18L.	UND	40			
0056	Bacia média mínimo 14L.	UND	40			
0057	Bacia pequena mínimo 9L.	UND	40			
0058	Balde grande mínimo 18L.	UND	20			
0059	Balde médio mínimo 14L.	UND	20			
0060	Balde pequeno mínimo 7L.	UND	20			
0061	Garrafa térmica 1 litro.	UND	15			
0062	Bandeja de inox	UND	15			
0063	Jarra 1 litro de vidro.	UND	15			
0064	Fosforo de cozinha, pct c/ 10 und	PCT	100			
<b>Total:</b>						

**Lote 08 - Fraldas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Fralda descartável tamanho eg, para pacientes com peso acima de 80 quilos composta por material antialérgico, macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, cintura ajustável de 150 a 160 cm, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos com barreira lateral antivazamento, tiras laterais para boa fixação. Embalagem com dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	350			
0002	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho grande, peso usuário acima de 70 quilos, características adicionais focos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso algodão não desfaça quando molhado. Embalagem com dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	350			
0003	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho médio, peso usuário de 40 a 70 quilos, características adicionais focos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário adulto, uso algodão não desfaça quando molhado. Embalagem com dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	350			
0004	Fralda descartável, tipo hipoalergênico, tipo formato anatômico, tamanho pequeno, peso usuário até 5 quilos, características adicionais focos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas	PCT	100			





	multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário infantil, uso algodão não desfaça quando molhado. Embalagem com dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.				
0005	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho médio, peso usuário até 10 quilos, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário infantil, uso algodão não desfaça quando molhado. Embalagem com dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	100		
0006	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho grande, peso usuário até 15 quilos, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso noturno. Embalagem com dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	200		
0007	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho extra grande, peso usuário acima de 16 quilos, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso noturno. Embalagem com dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	200		
				<b>Total:</b>	

Valor Total da Proposta: R\$ .....( Extenso )

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**ANEXO III**  
**Pregão Eletrônico Nº 2020.09.16.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº  
....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de VÁRZEA  
ALEGRE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida  
no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

C



**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**



**CONTRATO N°.....**

Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de VÁRZEA ALEGRE/CE e do outro .....

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273//0001-58, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.237.604/0001-00, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliada na Cidade de VÁRZEA ALEGRE/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2020.09.16.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2020.09.16.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da do Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:  
.....

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**3.1** - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

**3.2** – O valor do presente contrato não será reajustado.

**3.3** – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que



objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....





## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.





### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de VÁRZEA ALEGRE - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

VÁRZEA ALEGRE/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**Empresa:.....**

**CNPJ nº:.....**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF ..... C



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão Eletrônico**

**Tipo - Menor Preço por Lote**

**Edital Nº 2020.09.16.1**

**Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2020.09.16.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.09.16.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, com abertura marcada para o dia 30 de Setembro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de Setembro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 11 de Setembro de 2020.

Maria Fernanda Bezerra  
Pregoeira Oficial do Município - Várzea Alegre/CE.





## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO



### Pregão Eletrônico Nº 2020.09.16.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, no Flanelógrafo (Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura), conforme Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.09.16.1, cuja abertura está prevista para o dia 30 de Setembro de 2020 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 11 de Setembro de 2020.

Maria Fernanda Bezerra  
Pregoeira Oficial

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Batista de Morais Júnior  
**Código Identificador:**24C581E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 242 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **AMANDA ALVES BITU**, portadora do RG nº 3337896-98, CPF nº 007.053.013-03 no cargo de Coordenador Pedagógico, símbolo CDE-01, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 16 de setembro de 2020.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Batista de Morais Júnior  
**Código Identificador:**63CB8D12

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°**  
**2020.08.04.1**

A Secretaria de Obras do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 2020.08.04.1, decorrente da **Concorrência Pública n° 2020.01.22.1**, cujo objeto é **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do Mercado Público do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Convênio n° 031/2020, Celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP**, resolvem suprimir o valor do contrato em R\$ 5.415,06 (cinco mil quatrocentos e quinze reais e seis centavos), passando o valor contratado de R\$ 3.851.934,81 (três milhões oitocentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), para R\$ 3.846.519,75 (três milhões oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal N° 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras. **CONTRATADA:** DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Setembro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 11 de Setembro de 2020.

**ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA**  
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**035B4177

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N° 2020.09.15.1 - F.M.S**

Extrato do Contrato n° 2020.09.15.1, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2020.07.01.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa:ITALO RODRIGO GOMES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 03 (três) Unidades de Ponto de Apoio, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 499.375,43 (quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos). **Prazo de Execução:** 03 (três) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** Ivo de Oliveira Leal e Italo Rodrigo Gomes dos Santos.

Várzea Alegre/CE, 15 de Setembro de 2020.

**IVO DE OLIVEIRA LEAL**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**11490A85

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°**  
**2020.09.16.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.09.16.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 18 de Setembro de 2020, a partir 09:00 horas. **Abertura das Propostas:** 30 de Setembro de 2020 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 30 de Setembro de 2020 às 10:00 horas - através do site bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br), [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 16 de Setembro de 2020.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**  
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**F7827727

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**LEI MUNICIPAL N° 1.082/2020**

**LEI MUNICIPAL N° 1.082/2020 Jaguaretama/CE, 16 de setembro de 2020.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 16 de setembro de 2020. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Victor Hugo França de Melo, Data: 16/09/2020. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 0365/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 32.364.822/0001-48. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos diversos de Urgência e Emergência IV - lista padronizada destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2020. Valor Global: R\$ 49.920,00 (Quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galindo da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Data da Assinatura: 16 de setembro de 2020. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr.ª Maria Ferrari Spazzini. Data: 16/09/2020. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 132/2020-SMS**

Extrato do Quinto Termo de Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 0132/2020-SMS. Contratante: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral - por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: D E P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 26.699.727/0001-00. Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto a Renovação do Contrato Nº 0132/2020-SMS, o qual se refere a prestação de serviços de locação de toldos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. Do Valor: o valor global importa a quantia de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, iniciando em 17/09/2020 e findando em 16/10/2020. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Jhonnanta Pontes de Carvalho. Data da Assinatura: Sobral/CE, 16/09/2020. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.013/2020 PERP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de setembro de 2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico em Modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 04.013/2020 PERP, com fins ao Registro de Preços para a aquisição de produtos de EPI, descartáveis, higienização e afins para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole, como forma de combater a disseminação do novo COVID-19, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE CEP 63.620-000. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Solonópole, 16 de setembro de 2020  
JEFFERSON PINHEIRO ANDRADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS****RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.28.001E**

A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público o resultado da fase de habilitação da TP nº 2020.08.26.001F. OBJETO: Execução das obras de pavimentação em pedra tosca de Rua - Acesso a Guaribas - Rua de acesso à comunidade de Guaribas - Zona Rural do Município de Tarrafas - CE, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras Serviços Urbanos. Empresas Habilitadas: Saraiva Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME - CNPJ nº 30.166.388/0001-66; Sedna Engenharia LTDA - CNPJ nº 06.197.577/0001-11; Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME - CNPJ nº 24.916.240/0001-07; Consel - Construções Comercio e Serviços LTDA - ME - CNPJ nº 11.122.391/0001-33; S & T Construções e Locações De Mão De Obra EIRELI - ME - CNPJ nº 18.413.043/0001-64; José Urias Filho EIRELI - ME - CNPJ nº 05.736.096/0001-74; G7 Construções Serviços e Transporte Eireli - ME - CNPJ nº 10.572.609/0001-99; FR Locações e Serviços EIRELI - ME - CNPJ nº 26.542.791/0001-75; Teotônio Construções Comercio Industria e Serviços EIRELI - ME - CNPJ nº 10.453.927/0001.30; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA - EPP - CNPJ nº 21.181.254/0001-23; H B Serviços De Construções EIRELI - ME - CNPJ nº 21.106.785/0001-51; Eletraprot Serviços Projetos e Construções EIRELI - ME - CNPJ nº 06.043.276/0001-33; Momentum Construtora Limitada - ME - CNPJ nº 26.754.240/0001-75; A.L.L. Construtora LTDA - ME - CNPJ nº 15.621.138/0001-85; Empresas Inabilitadas: Getsemani Moura Locações e Serviços EIRELI - ME - CNPJ nº 26.976.919/0001-09; deixou de atender ao item 3.2.3.4; JHS Serviços e Obras EIRELI - CNPJ nº 33.147.466/0001-73; deixou de atender ao item 3.2.3.4, e ao item 3.2.4.1; Tela Serviços e Eventos LTDA - ME - CNPJ nº 16.741.477/0001-68, deixou de atender aos itens 3.2.1 - letra "c", item 3.2.3.4, item 3.2.4.1 e o item 3.2.6; J2 Construções e Serviços LTDA - ME - CNPJ nº 97.545.946/0001-75, deixou de atender aos itens: 3.2.3.5.1, letra "d", item 3.2.4.1, e o item 3.2.6. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não sejam apresentados recursos, a abertura dos envelopes nº 02 "Proposta de Preço", fica marcada para o dia 02 de outubro de 2020 às 08h, na sala da CPL, Rua São José nº 270, Centro, Tarrafas/CE.

Tarrafas/CE, 16 de setembro de 2020.  
ANTÔNIO BRUNO MATIAS  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020-SEINFRA**

A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 05 de Outubro de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Planalto - Tianguá-CE, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 10/2020-SEINFRA - contratação dos serviços de construção de dez Unidades Habitacionais, visando o controle da Doença de Chagas, conforme Convênio Nº CV 0931/17 com a FUNASA. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 14h, nos dias úteis e no site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

Tianguá-CE, 16 de setembro de 2020  
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.16.1**

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE. Início de acolhimento das propostas: 18 de Setembro de 2020, a partir 09:00 horas. Abertura das Propostas: 30 de Setembro de 2020 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 30 de Setembro de 2020 às 10:00 horas - através do site [bilcompras.com](http://bilcompras.com). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br), [bilcompras.com](http://bilcompras.com) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 16 de Setembro de 2020  
MARIA FERNANDA BEZERRA

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020****PROC. Nº 13397/2020 - REPUBLICAÇÃO**

O Município de Afonso Cláudio/ES, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição de material de consumo (máscara, avental, luva de procedimento e outros) e material permanente (termômetro), conforme segue: Acolhimento das propostas no sistema eletrônico: a partir de 08:00 horas do dia 23/09/2020. Abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 24/09/2020. Início da Sessão de Disputa: às 09:00 horas do dia 24/09/2020. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura: [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), link Licitações. Demais informações através do Tel.: (27)3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou do e-mail: [licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br).

Afonso Cláudio - ES, 16 de setembro de 2020.  
KEYLA M. ZANETTI DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-120/2019****PP Nº 27/2019**

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar - linha 27; Contratado (a): Henriques e Pedroza Transportes Ltda-ME (CNPJ/CPF nº 26.996.585/0001-35); Data da assinatura: 14/09/2020; Ementa: prorroga a vigência do contrato primitivo até 05/11/2021, mantendo as demais cláusulas contratuais; Valor: R\$ 27.140,00; Dot. Orç.: Ficha 0265 - Fontes nº 1113 e 1123.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020-FMS, para registro de preços - Proc. nº 0886/2020 - Cód. TCE-ES nº 2020.008E0500001.02.0004

Objeto: aquisição de materiais de curativo e insumos para atendimento médico e de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde do Município - SRP; 1) ARP FMS nº 011/2020; Contratada: CDR Brasil Comercial Ltda - ME (CNPJ nº 21.340.481/0001-54); Valor: R\$ 8.542,00; Data da assinatura: 31/08/20; Vigência: de 31/08/20 até 31/08/21; 2) ARP FMS nº 012/2020; Contratada: Pierre Alexandre Torres da Silva Eireli (CNPJ nº 27.104.873/0001-09); Valor: R\$ 15.174,00; Data da assinatura: 31/08/20; Vigência: de 31/08/20 até 31/08/21; 3) ARP FMS nº 013/2020; Contratada: Hospfarma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (CNPJ nº 31.504.150/0001-66); Valor: R\$ 42.900,60; Data da assinatura: 31/08/20; Vigência: de 31/08/20 até 31/08/21; 4) ARP FMS nº 014/2020; Contratada: Prime Material Médico Hospitalar Ltda - ME (CNPJ nº 12.082.502/0001-98); Valor: R\$ 31.905,36; Data da assinatura: 31/08/20; Vigência: de 31/08/20 até 31/08/21; 5) ARP FMS nº 015/2020; Contratada: D'Florence Comercial de Cosméticos - Eireli (CNPJ nº 12.085.176/0001-72); Valor: R\$ 109.450,00; Data da assinatura: 31/08/20; Vigência: de 31/08/20 até 31/08/21; 6) ARP FMS nº 016/2020; Contratada: Vigilante da Glicose Comércio de Produtos para Diabéticos Ltda (CNPJ nº 07.308.989/0001-44); Valor: R\$ 35.480,00; Data da assinatura: 31/08/20; Vigência: de 31/08/20 até 31/08/21; Apiacá-ES, 31/08/2020. Carmerina Guizzi Carvalho Gestora do FMS José Francisco Pinto Ribeiro - p/ Dental Z. Rocha Ltda Carlos Alberto da Silva Gonçalves - p/ CDR Brasil Comercial Ltda - ME Pierre Alexandre Torres da Silva - p/ Pierre Alexandre Torres da Silva Eireli Robson Charles Nascimento - p/ Hospfarma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Júlia de Moraes Scopel Borges - p/ Prime Material Médico Hospitalar Ltda - ME Petter Luiz Vidal Bento - p/ D'Florence Comercial de Cosméticos - Eireli Anna Wilson Szuster Seara - p/ Vigilante da Glicose Comércio de Produtos para Diabéticos Ltda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020**

A Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco, ES, RETIFICA O Aviso de Licitação do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de materiais médico-hospitalares para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde nas atividades de monitoramento de pacientes portadores diabetes, conforme quantidades e condições constantes no Anexo I do Edital e Termo de Referência, publicado na página 185, seção 03, do Diário Oficial da União, publicado no dia 11 de setembro de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê: "Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2020"

Leia-se: "Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2020"

As demais disposições editalícias permanecem inalteradas.

Barra de São Francisco - ES, 16 de setembro de 2020.  
ILZINETE FRANCISCA SILVA COUTINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA****RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020**

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas participantes da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020. Da análise da proposta e estando a mesma de acordo com as normas editalícias, a Comissão decidiu por unanimidade pela classificação conforme segue:

- 1º - CONSTRUCTION PERSON LTDA, no valor global de R\$ 386.823,72;
- 2º - GL CONSTRUTORA EIRELI, no valor global de R\$ 400.592,92;
- 3º - WVS CONSTRUTORA LTDA, no valor global de R\$ 414.724,62;
- 4º - CONSTRUTORA MARTELLO LTDA, no valor global de R\$ 444.341,32





